32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE

Estudo Técnico Preliminar 23/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64098.005474/2026-36

2. Descrição da necessidade

A aquisição de material de expediente e limpeza, objeto deste pregão, visa atender às demandas das seções e a manutenção das instalações do 32º BIL Mth, buscando o atendimento das demandas rotineiras já registradas bem como aquelas que podem surgir durante a vigência da Ata a ser celebrada. Cumpre, assim, um papel fundamental no procedimento licitatório, sendo, portanto, suas determinações de cumprimento obrigatório.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material	GILSON WAGNER DE OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais adquiridos deverão obedecer às normas e regulamentos técnicos que dispõem sobre a qualidade, segurança e desempenho. Deverão ainda atender as necessidades, durabilidade, sem apresentar defeitos ou desgastes excessivos, além de respeitar a descrição exposta no pleito. Os critérios de acessibilidade não se aplicam.

5. Critérios de Sustentabilidade

Para os itens a serem adquiridos neste certame, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981.

Importa destacar que o registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental (atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais), está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

Logo o licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP.

6. Levantamento de Mercado

A aquisição dos materiais em apreço se apresenta como a melhor alternativa para a solução da demanda neste momento, uma vez que os bens são de consumo e podem ficar em posse da instituição por um longo prazo.

Desse modo, compreende-se a aquisição como opção mais viável. Considere-se também que não foram encontradas outras alternativas no mercado de fornecedores locais ou regionais ou até mesmo a nível nacional que atendam à presente necessidade de forma satisfatória.

7. Descrição da solução como um todo

Aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, via Pregão Eletrônico, de material de expediente e limpeza o para atender às demandas do 32º BIL Mth.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foram baseadas nas medições realizadas pela equipe do Almoxarifado.

9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação é de R$ 572.774,50 (quinhentos e setenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme Relatório de Pesquisa de Preços anexo ao processo administrativo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição de material de Expediente e Limpeza para o 32°BIL MTH, destinados a atender as demandas do Batalhão pode ser divisível, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características do objeto a ser adquirido. Por esta razão, a forma de aquisição será eventual, por Pregão Eletrônico SRP.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Por se tratar de Organização Militar do Comando do Exército, de natureza não integrante do Sistema de Serviços Gerais (SISG), a presente demanda caracteriza-se como contratação extraordinária não prevista no Plano de Contratações Anual (PCA). O procedimento encontra amparo legal no Art. 7º do Decreto nº 10.947/2022, justificado pela essencialidade e imprevisibilidade do consumo contínuo dos materiais de expediente, higiene e asseio das instalações do Batalhão.

13. Resultados Pretendidos

A presente contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnico-específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

14. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição requer a publicação em Boletim Interno de portaria de designação da Equipe de Gestão e Fiscalização Contratual, nos termos do Decreto nº 11.246/2022 e da Portaria nº 37-SEF/2020. O recebimento provisório dos materiais será realizado pelo Fiscal Técnico no Almoxarifado em até 8 (oito) dias úteis após a entrega, e o recebimento definitivo caberá ao Gestor do Contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, viabilizando o rito de liquidação da despesa no SIAFI.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Deverá ser dada a devida atenção aos possíveis impactos ambientais decorrentes do consumo do material adquirido. Desta forma, o Setor de material deverá realizar o correto descarte das embalagens, realizando a separação do material reciclável, destinando-o ao serviço de coleta seletiva.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de materiais de expediente e limpeza por meio do presente pregão mostra-se tecnicamente, economicamente e administrativamente viável, sendo indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas, operacionais e de manutenção das condições adequadas de trabalho e higiene nas instalações sob responsabilidade desta Administração.

Do ponto de vista técnico, os materiais a serem adquiridos são itens padronizados, amplamente disponíveis no mercado e com especificações usuais, o que possibilita a definição objetiva do objeto e a comparação isonômica entre as propostas apresentadas pelos licitantes. Tal característica atende plenamente aos requisitos legais para a utilização da modalidade pregão.

Sob o aspecto econômico, a realização do pregão promove a competitividade entre os fornecedores, ampliando as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, com melhores preços e condições de fornecimento. A disputa aberta e transparente contribui para a racionalização dos gastos públicos e para o uso eficiente dos recursos orçamentários disponíveis.

No âmbito administrativo, a adoção do pregão confere maior celeridade ao processo de contratação, reduzindo prazos e simplificando procedimentos, sem prejuízo da legalidade, da transparência e do controle. Além disso, a aquisição centralizada dos materiais de expediente e limpeza evita compras emergenciais, fragmentadas ou com custos elevados, garantindo planejamento adequado e atendimento contínuo às demandas internas.

Ressalta-se, ainda, que a inexistência ou insuficiência desses materiais pode comprometer o funcionamento regular das atividades administrativas, a organização dos ambientes de trabalho, a execução de rotinas essenciais e a manutenção das condições de higiene e salubridade das instalações, impactando diretamente a prestação dos serviços públicos. Dessa forma, a aquisição pretendida é necessária e oportuna.

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de materiais de expediente e limpeza por meio deste pregão é plenamente viável e justificada, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GILSON WAGNER DE OLIVEIRA
Data: 02/09/2026 11:27:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GILSON WAGNER DE OLIVEIRA

Encarregado do Setor de Material